


POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS



 Assistência à Saúde	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL — PGR – 002	Páginas: Página 2 de 7
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS		
Data da elaboração: 05/06/2019	Nº da revisão: 01	Data: 02/05/2023	Versão: 02

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo definir as diretrizes a serem observadas para identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos e dos controles internos da Caixa de Assistência do Setor de Energia – EVIDA, visando ao fortalecimento do ambiente de governança corporativa e à aderência dos controles internos aos normativos vigentes.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

- a) Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (Lei do Brasil contrária a práticas, dentre outras, de corrupção ativa empresarial de agentes públicos ou pessoas relacionadas);
- b) Decreto nº 11.129/2022 (Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira)
- c) Estatuto da EVIDA;
- d) Código de Conduta-Ética da Caixa de Assistência do Setor de Energia – EVIDA;
- e) Resolução Normativa - RN Nº 518/2022;
- f) Instrução Normativa – IN Nº 14, de 27 de dezembro de 2007 da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – ANS;
- g) COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*;
- h) Norma ABNT *Standard* NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política deve ser observada de forma integrada com todas as demais políticas da EVIDA, sendo aplicável a todos os empregados, administradores, e conselheiros, independentemente de cargo ou funções exercidas, estendido, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados.

4. DEFINIÇÕES

Administradores: pessoas naturais nomeadas ou designadas para os cargos de Presidente, Diretor, ou membro do Conselho Deliberativo.¹

Apetite ao risco: É o nível de risco que a EVIDA está disposta a aceitar para alcançar a realização de sua missão e visão e gerar valor para as partes interessadas.


Controles internos: conjunto de medidas adotadas para salvaguardar as atividades da operadora, assegurando o cumprimento de seus objetivos e obrigações em todos os níveis da organização;²

Fator de risco: Fatores internos ou externos que podem originar os eventos de riscos

¹ Vide art. 2º, inciso IV, da Resolução Normativa ANS Nº 518, de 29 de abril de 2022.

² Vide art. 2º, inciso II, da Resolução Normativa ANS Nº 518, de 29 de abril de 2022.

Elaboração: Gerência de Riscos e Conformidade	Verificação: Gerência de Riscos e Conformidade	Aprovação final: Conselho Deliberativo
Data: 03/11/2022	Data: 07/11/2022	Data: 02/05/2023

 Assistência à Saúde	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL — PGR – 002	Páginas: Página 3 de 7
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS		
Data da elaboração: 05/06/2019	Nº da revisão: 01	Data: 02/05/2023	Versão: 02

Gestão de Riscos: processo de identificação, análise, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento de riscos que possam afetar, positiva ou negativamente, os objetivos de processos de trabalho e/ou de projetos de uma operadora nos níveis estratégicos, tático e operacional.³

Gestor/Proprietário do risco: Pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco e adotar medidas mitigadoras.

Impacto: Resultado ou efeito de um evento que afeta os objetivos. Os impactos (ou as consequências) podem ser expressos qualitativa ou quantitativamente. O impacto de um evento poderá ser positivo ou negativo em relação aos objetivos da organização.

Matriz de Riscos: é uma ferramenta que permite mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos da EVIDA. Em suma, ela classifica, qualitativamente, os pesos de impacto e probabilidade.

Política de gestão de riscos: Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma Instituição relacionadas à gestão de riscos.

Probabilidade: Indica a possibilidade de ocorrência de um dado evento. Pode ser expressa em termos quantitativos, como: porcentagem, frequência de ocorrência, ou outra métrica numérica, ou em termos qualitativos, como: alto, médio, baixo.

Risco: É a possibilidade de que um evento venha a ocorrer e afete adversamente a realização dos objetivos, podendo gerar impacto negativo, positivo ou ambos, sendo risco quando o efeito é negativo e oportunidade quando o resultado é positivo.

O risco é medido em termos de impacto (ou consequência) e probabilidade e os tipos de risco considerados são os seguintes:

- a) **Risco inerente:** é o risco existente antes da adoção de ações de tratamento que visem alterar a probabilidade ou o impacto da materialização do risco; e
- b) **Risco residual:** é o risco remanescente após a adoção de ações de tratamento do risco inerente.

Riscos Prioritários: São riscos com probabilidade e impacto potencialmente elevado para o negócio, cuja gestão deve ser priorizada.


5. DAS DIRETRIZES

A Gestão de Riscos e Controles Internos da EVIDA deve ser implementada, observando as seguintes diretrizes:

- a) Colaborar para a consecução do propósito, visão e objetivos estratégicos da EVIDA;

³ Vide art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa ANS Nº 443, de 29 de abril de 2022.

Elaboração: Gerência de Riscos e Conformidade	Verificação: Gerência de Riscos e Conformidade	Aprovação final: Conselho Deliberativo
Data: 03/11/2022	Data: 07/11/2022	Data: 02/05/2023

 Assistência à Saúde	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL — PGR – 002	Páginas: Página 4 de 7
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS		
Data da elaboração: 05/06/2019	Nº da revisão: 01	Data: 02/05/2023	Versão: 02

- b) Salvar os interesses, reputação, marca e atividades da EVIDA;
- c) Agregar valor e proteger o ambiente interno da EVIDA;
- d) Ser parte integrante dos processos organizacionais e de sua melhoria contínua;
- e) Subsidiar a tomada de decisões;
- f) Ser sistemática, estruturada e oportuna;
- g) Ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- h) Considerar fatores humanos e culturais;
- i) Ser transparente e inclusiva;
- j) Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- k) Aderir à integridade e aos valores éticos;
- l) Criar resiliência e capacidade de resposta eficaz;
- m) Estar integrada às oportunidades e à inovação.

6. RESPONSABILIDADES

Conselho Deliberativo

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da EVIDA;
- b) Aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, assim como as suas revisões;
- c) Aprovar a Matriz de Riscos;
- d) Deliberar o grau de apetite de riscos, bem como aqueles que serão priorizados;
- e) Patrocinar a implantação da gestão de riscos e controles internos no âmbito de sua atuação.


Conselho Fiscal

- a) Fiscalizar os atos dos administradores verificando o cumprimento dos deveres legais e estatutário, incluindo o acompanhamento dos riscos institucionais e dos controles internos;
- b) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e dar seu parecer;
- c) Denunciar formalmente à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo e, se for o caso às Patrocinadoras, os erros, fraudes ou crimes que vier a constatar na gestão da EVIDA.

Diretoria Executiva

- a) Patrocinar a implantação da gestão de riscos e controles internos no âmbito de sua atuação;
- b) Definir os gestores responsáveis pela identificação e avaliação dos riscos inerentes às suas atividades;
- c) Aprovar a revisão da Matriz de Risco;
- d) Definir a priorização dos riscos a serem tratados e submeter ao Conselho Deliberativo para aprovação;
- e) Apoiar os gestores de riscos no estabelecimento das ações de tratamento e dos mecanismos de controles para os riscos identificados.

Elaboração: Gerência de Riscos e Conformidade	Verificação: Gerência de Riscos e Conformidade	Aprovação final: Conselho Deliberativo
Data: 03/11/2022	Data: 07/11/2022	Data: 02/05/2023

 Assistência à Saúde	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL — PGR – 002	Páginas: Página 5 de 7
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS		
Data da elaboração: 05/06/2019	Nº da revisão: 01	Data: 02/05/2023	Versão: 02

Gerência de Riscos e Conformidade

- a) Coordenar a implantação das diretrizes, políticas, metodologias e práticas de gerenciamento de riscos corporativos na EVIDA;
- b) Zelar pela efetiva disseminação e adequada aplicação das políticas e metodologias;
- c) Monitorar as ações de tratamento e os mecanismos de controles para os riscos identificados;
- d) Reportar, anualmente, as atividades de gestão de riscos à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo da EVIDA.

Auditoria Interna

- a) Avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos na EVIDA;
- b) Avaliar a adequação das ações de tratamento e mecanismos de controles internos, recomendando, quando necessário, melhorias nos processos ao gestor de riscos; e
- c) Realizar reportes periódicos de suas avaliações ao Conselho Deliberativo.

Proprietário/Gestor de riscos

- a) Identificar os riscos, as suas causas e o seus impactos para a EVIDA;
- b) Estabelecer as ações de tratamento e os mecanismos de controles adequados para cada risco, bem como, realizar revisões no mínimo anualmente;
- c) Realizar o monitoramento periódico dos riscos sob sua responsabilidade;
- d) Reportar, seguindo a metodologia e os padrões definidos, todos os riscos à Gerência de Risco e Conformidade.

7. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS E CONTROLES INTERNOS


A metodologia aplicada para a gestão de riscos na EVIDA desenvolver-se-á nas seguintes fases riscos I) identificação dos riscos; II) avaliação dos riscos; III) controle dos riscos; e IV) monitoramento dos riscos, conforme especificação a seguir:

7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação dos riscos tem o objetivo de reconhecer e descrever os riscos aos quais a EVIDA está exposta, realizada com a participação de todas as áreas, de todos os níveis hierárquicos, envolvidas nos processos. A seguir elenca-se as categorias de riscos que foram identificadas e serão avaliados pela EVIDA:

Risco Operacional: compreendem os riscos enfrentados pela EVIDA relacionados aos procedimentos internos tais como risco de perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, pessoas e sistemas, ou seja, é qualquer possibilidade de perda originada por falhas na estrutura organizacional, seja ela oriunda de sistemas, procedimentos, recursos humanos ou tecnológicos ou então, pela perda dos valores éticos e corporativos que unem os diferentes elementos.

Elaboração: Gerência de Riscos e Conformidade	Verificação: Gerência de Riscos e Conformidade	Aprovação final: Conselho Deliberativo
Data: 03/11/2022	Data: 07/11/2022	Data: 02/05/2023

 Assistência à Saúde	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL — PGR – 002	Páginas: Página 6 de 7
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS		
Data da elaboração: 05/06/2019	Nº da revisão: 01	Data: 02/05/2023	Versão: 02

Risco de Mercado: Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças no comportamento do mercado de saúde, tais como: maior competitividade; custos crescentes com assistência à saúde, medicamentos, transplantes de órgãos, despesas administrativas; crescimento da expectativa de vida; mudanças na legislação de saúde.

Risco Financeiro: Risco decorrente da má gestão de bens, ativos e recursos financeiros da organização, que possam afetar os seus resultados ou expô-la a fraudes ou a inexatidão ou não confiabilidade de relatórios.

Risco Legal/Conformidade: medida de incerteza relacionada aos retornos da EVIDA por falta de um completo embasamento legal de suas operações. O Risco Legal é o risco de não-cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, considerando, inclusive, o risco de que a natureza do produto/serviço prestado possa tornar a instituição particularmente vulnerável a litígios.

Risco de Imagem: Possibilidade de perdas decorrentes de a Instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou autoridade em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

7.2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Após a identificação dos riscos, devem ser realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados;

A análise qualitativa consiste na utilização de descrições de palavras e escalas, para mensuração das consequências de um determinado risco e da probabilidade de sua ocorrência. A análise quantitativa utiliza apenas valores numéricos para mensurar a amplitude do impacto e da frequência da ocorrência dos riscos.

A avaliação de riscos deve considerar, inclusive, o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.


7.3. CONTROLES DE RISCOS

Posteriormente à etapa de avaliação dos riscos, deverá ser definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los. A decisão dos gestores depende, principalmente, do grau de apetite ao risco da Entidade, previamente definido e aprovado pelos órgãos de governança.

Evitar o risco: consiste na eliminação total do risco, decidindo-se por descontinuar a atividade que seja fonte do risco. É necessário avaliar se, evitando-se um risco, tal decisão não aumentaria a possibilidade de outro ocorrer.

Mitigar o risco: consiste em implementar ou aprimorar atividades de controles, com o objetivo de reduzir o impacto e a frequência da ocorrência do risco, onde seu benefício deverá ser maior

Elaboração: Gerência de Riscos e Conformidade	Verificação: Gerência de Riscos e Conformidade	Aprovação final: Conselho Deliberativo
Data: 03/11/2022	Data: 07/11/2022	Data: 02/05/2023

 Assistência à Saúde	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL — PGR – 002	Páginas: Página 7 de 7
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS		
Data da elaboração: 05/06/2019	Nº da revisão: 01	Data: 02/05/2023	Versão: 02

do que seu custo. (Ex: trabalhos de revisão criteriosa, checklist das atividades, contratação de sistemas informatizados, segregação de funções etc.)

Compartilhar o risco: consiste em compartilhar com outras partes os impactos provocados pelo risco, geralmente buscando a reparação das perdas, reduzindo o risco a um nível compatível com as tolerâncias aceitáveis pela Entidade. (Ex: contratação de seguros)

Aceitar o risco: consiste em aceitar o risco atuando na implantação de práticas de gestão e controle, de caráter preventivo, ou seja, reduzindo a frequência e o impacto das ocorrências do risco. (Ex: regulamentos, políticas, segregação de funções, plano de continuidade de negócios etc.).

Ao determinar respostas a riscos, a EVIDA deverá levar em conta os efeitos do impacto da ocorrência do risco e que opções de resposta são compatíveis com as tolerâncias a risco da organização, os custos versus os benefícios do tratamento e as possíveis oportunidades da Entidade em alcançar seus objetivos.

7.4. MONITORAMENTO DOS RISCOS

Visando ao aprimoramento contínuo da gestão de riscos, o processo de monitoramento consiste em acompanhar o desempenho dos indicadores de gestão, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação, o alcance das metas estabelecidas para a EVIDA e a eficácia e eficiência dos controles internos. Os resultados da identificação e avaliação dos riscos e dos controles internos, decorrente dos ciclos anuais de autoavaliação, deverão ser registrados pela Gerência de Riscos e Conformidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pela EVIDA, em particular aqueles relacionados a fraudes, corrupção e conduta antiética.

As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação da Gerência de Riscos e Conformidade e encaminhados para posterior aprovação pelos órgãos competentes.

9. APROVAÇÃO/VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e será revisada periodicamente, pela Gerência de Riscos e Conformidade, sempre que for necessário.

A 1ª Versão desta Política foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 05/07/2019.

A 2ª Versão desta Política foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 02/05/2023.

Elaboração: Gerência de Riscos e Conformidade	Verificação: Gerência de Riscos e Conformidade	Aprovação final: Conselho Deliberativo
Data: 03/11/2022	Data: 07/11/2022	Data: 02/05/2023